



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022-SRA/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, DIGITADOR, COPEIRAGEM, MENSAGEIRO E SECRETARIADO, PARA ATENDER A CGU/AM, SPU/AM E SRA/AM

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0005-75, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Logística/SRA/AM, assim nomeado e designado pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.869.766/0001-00**, sediada na Rua Vicente Lucena nº 56, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-644, Rio Branco/AC, tel: (68)9601-9029, neste ato representada pelo **Sr. RUAN CARLOS LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade número ***446** — SSP/AC, C.P.F número ***.847.942-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100273/2021-11**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024**.
- 1.2. **Fica ressalvado o direito da empresa à repactuação contratual.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 30.223,81** (trinta mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 50.373,01** (cinquenta mil trezentos e setenta e três reais e um centavo), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 604.476,12** (seiscentos e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgãos	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
SRA/AM	170207	0100000000	225040	339039	E002
CGU/AM	370011	0100000000	37101	339039	20.30.00
SPU/AM	170211	1033	225080	339039	4620U419SPU 4620U428SPU 4620U445SPU

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 28 de abril de 2023.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

RUAN CARLOS LIMA DA SILVA

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

ROSANEY MAGALHAES VIANA

CPF: ***.656.312-**

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 do Regimento Interno do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 28/04/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosaney Magalhães Viana, Agente Administrativo**, em 28/04/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe(a) de Divisão**, em 28/04/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 28/04/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Lima da Silva, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33135846** e o código CRC **DEE25FCA**.

Referência: Processo nº 10283.100273/2021-11.

SEI nº 33135846